

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA) PARA O SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E. - Refª SGRH_TS_B1_2025

Aviso de Abertura (Integral)

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (jurista), do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., para celebração de contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, para o desempenho de funções como jurista no Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

1. Nos termos do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, de 30 de abril de 2025, exarado na Comunicação n.º 759/2025, de 22 de abril de 2025, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na BEP, procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (jurista) do mapa de pessoal da ULSLO, E.P.E., em regime de contrato de trabalho sem termo, nos termos do Código do Trabalho.
2. **Número de postos de trabalho a ocupar** - o procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.
3. **Caracterização do posto de trabalho a ocupar** – O posto de trabalho a preencher corresponde à categoria de técnico superior, com o conteúdo funcional previsto na LTFP, para execução, designadamente, das seguintes atividades:
 - i.* Análise e elaboração de pareceres sobre projetos de diplomas, regulamentos e normas internas;
 - ii.* Análise e elaboração de minutas de contratos de trabalho;
 - iii.* Elaboração de informações e pareceres jurídicos no âmbito do Direito do trabalho; da relação laboral; da avaliação do desempenho; das carreiras gerais e especiais da saúde; procedimentos concursais de recrutamento e entre outras;
 - iv.* Apoio técnico e jurídico sobre todas as matérias da alçada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULSLO, E.P.E.;
 - v.* Elaboração de estudos, manuais de procedimentos, respostas jurídicas a perguntas frequentes dos colaboradores da instituição das diversas carreiras profissionais;
 - vi.* Esclarecimento presencial de dúvidas aos colaboradores da ULSLO, E.P.E. das diversas carreiras profissionais;

4. **Local de trabalho** - As funções poderão ser exercidas em qualquer uma das unidades funcionais que constituem a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., atualmente com sede na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449 – 005 Lisboa.
5. **Remuneração** - No presente procedimento concursal, a remuneração corresponde à primeira posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 16 da TRU, no valor base mensal de € 1.442,57, não podendo ser proposta uma remuneração superior.
6. **Período normal de trabalho semanal** – A carga horária de trabalho semanal corresponde a 35 (trinta e cinco) horas, à semelhança do regime aplicável para os trabalhadores com vínculo de emprego público.
7. **Requisitos de admissão obrigatórios** - Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam até ao último dia do prazo de apresentação de candidatura os seguintes requisitos de admissão (nos termos dos artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não reunião dos requisitos abaixo indicados determina a exclusão do candidato):

7.1. Requisitos gerais:

- 7.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição;
- 7.1.2. Ter 18 anos de idade completos.
- 7.1.3. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 7.1.4. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais - habilitações académicas: os candidatos têm de estar habilitados, obrigatoriamente, com licenciatura na área 380 – Direito, conforme consta da tabela de Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação CNEF), realizada em instituição de ensino superior portuguesa, não sendo possível a sua substituição por habilitação estrangeira, por área, nível habilitacional diferentes ou experiência profissional.

8. Formalização das candidaturas:

- 8.1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP, em suporte eletrónico, através da submissão do formulário eletrónico disponível da página eletrónica da ULSLO:
- 8.2. A não observância do disposto no número anterior tem como consequência a não admissão da candidatura.
- 8.3. A candidatura deve ser formalizada através da submissão do formulário eletrónico de candidatura (com preenchimento de todos os campos nele constantes), disponível na página eletrónica da ULSLO (<https://www.chlo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento>).
- 8.4. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado com a submissão dos seguintes documentos:

- i.* Curriculum *vitae* detalhado e atualizado, obrigatoriamente em *modelo Europass*, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- ii.* Cópia legível do certificado das habilitações literárias realizadas em instituição de ensino superior portuguesa;
- iii.* Cópia legível dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, com indicação da sua duração;
- iv.* Declarações das respetivas entidades patronais que comprovem experiência profissional alegada;
- v.* Comprovativos que atestem o alegado no *curriculum vitae*, de forma a possibilitar a consideração dessa informação.

8.5. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.

8.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

8.7. A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9. Notificação dos candidatos admitidos e não admitidos – Os candidatos não admitidos ao procedimento concursal são notificados, após a conclusão da apreciação das candidaturas, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico.

10. Métodos de Seleção - Serão aplicados os seguintes métodos de seleção, com as seguintes ponderações:

- a) Avaliação Curricular (50%)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (50%)

10.1. Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos face às tarefas descritas no ponto 6 deste Aviso, designadamente:

- a) Habilitação académica (HC);
- b) Formação profissional (FP);
- c) Experiência profissional (EP);

- 10.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 10.3.** Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas até às centésimas.
- 10.4.** A aplicação dos métodos de seleção é faseada, sendo aplicado o primeiro método (AC) a todos os candidatos e o segundo método apenas aos candidatos aprovados, com classificação igual ou superior a 9,5, por ordem decrescente de classificação e por tranches de 40 candidatos.
- 10.5.** Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método seguinte.
- 11. Classificação Final** – A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AC (50\%) + EAC (50\%)$
- CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências**
- 12.** A lista unitária de classificação final dos candidatos aprovados é notificada, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo através comunicação para o endereço de correio eletrónico.
- 13.** Após homologação, a lista unitária de ordenação final é notificada a todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, através de comunicação para o respetivo endereço de correio eletrónico.
- 14. Publicitação:**
- 14.1.** A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente disponibilizada na página eletrónica da ULSLO:
- 14.2.** A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da ULSLO:
- 15. Composição do júri:**
- Presidente: Dr. André Coelho, Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos;

- 1.ª Vogal Efetiva: Dr.ª Aida Maria Ferraria Neto Matos Garcia, Diretora do Serviço Jurídico e de Contencioso, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.ª Vogal Efetiva: Dr.ª Sara Cristina Ferreira Teixeira, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos;
- 1.ª Vogal Suplente: Dr.ª Alexandra Vidal Carvalho, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos;
- 2.ª Vogal Suplente: Dr.ª Paula Ramalhete, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.
- 16.** Na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final
- 17. Igualdade de oportunidades** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP *"a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer discriminação."*
- 18.** O presente aviso será publicado na página eletrónica da ULSLO e na BEP.
- 19. Proteção de dados pessoais** - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a candidatura ao presente procedimento concursal. Os tratamentos desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (cf. Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e Regulamento Geral de Proteção de dados).

09 de junho de 2025,

O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos
da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.



(Dr. André Coelho)

